



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP
Av. Marechal Rondon, nº 873 – Cep: 68.005-120 – Prainha - Telefone: (93) 3522-1383.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO ORIGINAL Nº 029/2017.

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA J.
B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017-SEMAP de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos da SEMAP (serviço mecânico, serviço de lavagem e serviço de borracharia), que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 312/2017 – SEMGOF, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Borges Leal, nº 2250, bairro Aparecida – Santarém - Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.965.972/0001-37, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO PINTO DOS SANTOS** titular do RG nº 4299015 PC/PA e CPF nº 725.255.092-34 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 01 (um) mês, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato ora aditado, com vigência de 27/11/2017 a 31/12/2017, alterado através do 1º Termo Aditivo com vigência de 01/01/2018 a 31/01/2018, fica prorrogado por mais 01 (um) mês passando a vigorar de 01/02/2018 a 01/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 029/2017, de 27 de novembro de 2017, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 30 de janeiro de 2018.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

Bruno Pinto dos Santos
J. B. S. Comércio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADO

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____